



EDITAL Nº 10/2025

PROCESSO SELETIVO 2026 – 1º SEMESTRE – PROVA ONLINE E ENEM

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, mantenedor do **Centro Universitário SENAI Paraná – UniSENAI/PR**, atendendo à Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve promover Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo dos cursos presenciais para o 1º semestre de 2026 terá duas modalidades de ingresso: Prova Online ou Enem.

1.1.1 Prova Online: consiste na realização de uma redação online obedecendo ao tema proposto, levando em consideração o domínio da língua portuguesa e argumentos coerentes com a proposta.

1.1.2 ENEM: consiste no ingresso por meio da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (2018 e posteriores), conforme informado no Boletim de Desempenho do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep).

1.2 O Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente.

2. CURSOS, GRAU, ATOS LEGAIS, DURAÇÃO, VAGAS E TURNOS:

2.1 O Centro Universitário SENAI Paraná – UniSENAI/PR (credenciado pela Portaria nº 834 de 08/11/2022, DOU 09/11/2022, e aditado pela Portaria nº 297 de 10/08/2023, referente à Unificação de Mantidas) possui sua sede em São José dos Pinhais e campi fora de sede em Curitiba (CIC e Curitiba) e Londrina.

2.2 Os cursos oferecidos por local de oferta, grau, seus respectivos atos legais, bem como a duração, quantidade de vagas disponíveis por turno seguem descritos no quadro abaixo:

CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS: Avenida Rui Barbosa, nº 5881, Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, 83045-350				Total de vagas	
Curso	Grau	Ato Legal	Duração (Sem.)	1º Sem.	Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Ren. Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 385/2024, DOU 14/08/2024	8	60	Noite
DIREITO	Bacharelado	Ren. Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 385/2024, DOU 14/08/2024	10	50	Noite
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 40/2024, DOU 04/03/2024	10	60	Noite
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 358/2023, DOU 06/09/2023	8	60	Noite
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Autorizado pela Resolução Nº 02/2024 de 04/03/2024	10	40	Noite
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Autorizado pela Resolução Nº 03/2024 de 04/03/2024	10	40	Noite
ENGENHARIA MECATRÔNICA	Bacharelado	Autorizado pela Resolução Nº 04/2024 de 04/03/2024	10	40	Noite
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Tecnológico	Autorizado pela Resolução Nº 04/2025 de 19/05/2025	5	40	Noite
LOGÍSTICA	Tecnológico	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 206/2020, DOU 07/07/2020	4	40	Noite



CAMPUS CURITIBA (CAMPUS DA INDÚSTRIA): Avenida Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Curitiba - PR, 80215-090				Total de vagas	
Curso	Grau	Ato Legal	Duração (Sem.)	1º Sem.	Turno
DESIGN DE MODA	Tecnológico	Ren. Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 207/2020, DOU 07/07/2020	4	44	Noite
ENGENHARIA AUTOMOTIVA	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 18/2023, DOU 20/03/2023	10	40	Noite
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 514/2024, DOU 20/09/2024	10	40	Noite
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 514/2024, DOU 20/09/2024	8	60	Noite
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 514/2024, DOU 20/09/2024	10	40	Noite
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 514/2024, DOU 20/09/2024	10	40	Noite
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Tecnológico	Autorizado pela Resolução Nº 04/2025 de 19/05/2025	5	40	Noite

CAMPUS CIC: Rua Senador Accioly Filho, nº 298, CIC, Curitiba - PR, 81310-000				Total de vagas	
Curso	Grau	Ato Legal	Duração (Sem.)	1º Sem.	Turno
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Tecnológico	Ren. Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 86/2025, DOU 27/02/2025	6	40	Noite
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 78/2025, DOU 21/02/2025	10	40	Noite
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 78/2025, DOU 21/02/2025	8	40	Noite
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 514/2024, DOU 20/09/2024	10	40	Noite
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 292/2019, DOU 26/06/2019	10	40	Noite
ENGENHARIA MECATRÔNICA	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 41/2025, DOU 30/01/2025	10	40	Noite
FABRICAÇÃO MECÂNICA	Tecnológico	Ren. Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 200/2024, DOU 22/05/2024	6	30	Noite
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Tecnológico	Autorizado pela Resolução Nº 04/2025 de 19/05/2025	5	40	Noite

CAMPUS LONDRINA: Travessa João Alberto, 90, Bancários - Londrina/PR CEP 86.062-070				Total de vagas	
Curso	Grau	Ato Legal	Duração (Sem.)	1º Sem.	Turno
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Tecnológico	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 278/2023, DOU 03/08/2023	6	40	Noite
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Autorizado pela Portaria 429/2025, DOU 15/07/2025	10	40	Noite
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 86/2023, DOU 18/04/2023	8	60	Noite
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 43/2023, DOU 30/08/2023	10	40	Noite



ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 78/2025, DOU 21/02/2025	10	40	Noite
ENGENHARIA MECATRÔNICA	Bacharelado	Autorizado pela Portaria 429/2025, DOU 15/07/2025	10	40	Noite
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Tecnológico	Autorizado pela Resolução Nº 04/2025 de 19/05/2025	5	40	Noite

2.3 O quadro de vagas disponíveis será alterado à medida em que as matrículas dos candidatos forem efetivadas, nos respectivos campi.

2.4 Todos os cursos ofertados são em regime presencial, com aulas ministradas de segunda-feira a sexta-feira, com previsão de sábados letivos - de acordo com calendário acadêmico vigente.

2.4.1 O sábado também pode ser considerado dia letivo, com aulas no período da manhã ou da tarde, previamente agendadas de acordo com a programação do professor responsável pela disciplina, seja para complementação de carga-horária ou realização de eventos.

2.4.2 Fica permitido ofertar na modalidade à distância o percentual de carga horária admitido para essa modalidade pela legislação do Ministério da Educação (MEC).

2.5 Para atividades acadêmicas específicas previstas no calendário institucional, as aulas podem ocorrer em qualquer Unidade SENAI/PR do mesmo município, desde que registrada no sistema e-MEC.

2.5.1 Os estudantes devem ser informados previamente sobre alterações de local, respeitando prazos razoáveis para planejamento e deslocamento.

2.6 Os Estágios Supervisionados, de natureza curricular obrigatória, poderão ser realizados em turno diferente daquele de oferta do curso.

2.7 Caso o número de matrículas não atinja o mínimo necessário para a abertura da turma, incluindo as chamadas complementares e vagas remanescentes, é reservado à Instituição o direito de não ofertar o curso, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade no prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do cancelamento do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, serão efetivadas exclusivamente pelo *site* da Instituição.

3.2 Os prazos para efetivação da matrícula nas duas formas de ingresso são:

3.2.1 Prova Online: 15/09/2025 a 12/03/2026.

3.2.2 ENEM: 15/09/2025 e 12/03/2026.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição para os Processos Seletivos objeto deste Edital.

3.4 A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

4. DAS FORMAS DE INGRESSO

4.1 Prova Online

4.1.1 A prova online poderá ser realizada até 12/03/2026, logo após a inscrição do candidato ou assim que desejar, com usuário e senha recebidos no e-mail indicado no momento de inscrição, levando em conta os critérios de segurança.

4.1.2 Os critérios para a atribuição da nota estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

4.1.3 A pontuação máxima da redação é de 100 (cem) pontos.

4.1.4 Será considerado reprovado o candidato que alcançar pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

4.2. ENEM

4.3.1 O ingresso por meio da nota do ENEM (2018 e posteriores) poderá ser realizado até 12/03/2026, desde que o candidato atenda aos requisitos exigidos, incluindo a obtenção de, no mínimo, 300 pontos (média final).

4.3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato ao ingresso com bolsa ENEM deve anexar o Boletim de Resultado do ENEM, sem rasuras.



4.3.3 Será eliminado do processo de ingresso via ENEM o candidato que tiver pontuação zero em qualquer dos componentes avaliados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Prova Online

5.1.1 Os candidatos aprovados serão convocados via sistema e/ou contato telefônico (whatsapp).

5.1.2 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho na redação, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

5.2 ENEM

5.2.1 A classificação dos candidatos será registrada a partir do resultado obtido no ENEM, conforme informado no Boletim de Desempenho.

5.2.2 Os candidatos classificados serão convocados via sistema e/ou contato telefônico (whatsapp).

5.2.3 A classificação final dos candidatos será por curso e por ordem alfabética.

5.2.4 Caso haja empate na classificação dos candidatos, será aplicado como critério de desempate o candidato de maior idade.

5.2.5 Será concedida uma bolsa conforme a pontuação obtida no ENEM, conforme o quadro abaixo:

Tabela de descontos em relação a nota ENEM				
Média ENEM	300 a 499 pontos	500 a 699 pontos	700 a 899 pontos	Acima de 900 pontos
Percentual de desconto/bolsa	20%	30%	50%	100%

5.2.6 O benefício será concedido a partir da 1ª parcela da semestralidade, via sistema de inscrição.

6. DA MATRÍCULA

6.1 O candidato convocado deverá efetuar sua matrícula no setor Comercial ou na Secretaria Acadêmica do respectivo campus no prazo de até 7 (sete) dias após a comunicação da aprovação, desde que haja vagas disponíveis, e impreterivelmente até 13/03/2026.

6.2 Para a efetivação da matrícula, somente serão aceitos documentos originais e/ou digitalizado. Em caso de documento ilegível, poderá ser solicitado a apresentação do documento original.

- Cédula de identidade, indicando o órgão expedidos e a Unidade da Federação do candidato e do responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado, ou Registro Geral de Estrangeiro, quando aplicável.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e do responsável, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado.
- Título de eleitor, se for maior de 18 anos, e comprovante de quitação eleitoral.
- Prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- Certificado de conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar.

- Para cursos realizados a distância, entregar também uma declaração de regularidade de estudos emitida pela Secretaria Estadual de Educação.

- Para conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, entregar uma via do documento legível.

- Para conclusão do Ensino Médio através do ENCCEJA, entregar uma via da Certificação por Desempenho Individual no Exame de Proficiência.

- Para cursos realizados no Exterior, entregar o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio revalidado pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

- Para candidatos portadores de diploma, apresentar o histórico do ensino superior e o diploma do curso de graduação;

- Comprovante de residência (últimos 30 dias);



h) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Requerimento de Matrícula, firmado por responsável, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado.

6.3 Todos os documentos listados no **item 6.2** são necessários para confirmação da matrícula, especialmente o certificado/histórico escolar de conclusão do ensino médio.

6.3.1 Excepcionalmente, dependendo da análise da Secretaria Acadêmica, poderá ser aceita, em caráter de matrícula condicional, a Declaração de Conclusão de Ensino Médio, expedida pela Instituição na qual o candidato o concluiu.

6.3.2 A Declaração de Conclusão de Ensino Médio não substitui o Certificado de Conclusão e respectivo Histórico e, portanto, caso o candidato não apresente o documento no prazo fixado em Termo de Matrícula Condicional, terá seu pedido de matrícula indeferido, perdendo o direito à vaga.

6.4 Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.

6.5 A não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado implicará em desistência, e a vaga será destinada a possíveis chamadas subsequentes.

6.6 Deferida a matrícula, os documentos apresentados serão digitalizados e passarão a integrar, obrigatoriamente, a pasta digital do(a) aluno(a).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As aulas terão início no dia 23/02/2026.

7.1.1 Os candidatos poderão ingressar até 13/03/2026 sem prejuízo de aprendizagem.

7.2 O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital.

7.4 O candidato deverá observar atentamente todas as instruções da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, caso não se cumpram essas instruções.

7.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e os prazos estabelecidos neste Edital.

7.6 Todas as informações estão disponíveis no site da Instituição.

7.7 Será divulgado no site, quando necessário, normas complementares ao presente Edital (aditivos) e avisos oficiais.

7.8 Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas mediante requerimento, será retido o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da primeira parcela da semestralidade do curso, devolvendo ao contratante a diferença. A ausência de pedido formal de cancelamento implica a continuidade de seu débito junto à Instituição, inclusive das mensalidades vincendas.

7.9 Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando o deferimento solicitado na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.

7.10 Perderá o direito à vaga no curso, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos, declarações ou informações falsas ou utilizado outros meios ilícitos.

7.11 O candidato beneficiado perderá a bolsa ENEM quando se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo descritas:

- I. Trancar a matrícula no curso;
- II. Abandonar o curso;
- III. Rescindir o contrato com a IES;
- IV. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino;
- V. Desistir da vaga no curso;
- VI. Não renovar a matrícula.

7.12 A dedução do valor do curso por meio de bolsas ENEM não é cumulativa com outras bolsas de estudo ou descontos ofertados na Política Comercial Integrada Educação SESI, SENAI e IEL.

7.13 Cabe à Central de Serviços Acadêmicos (CSA) homologar os resultados do Processo Seletivo.

7.14 A coleta e o tratamento de dados para o objeto deste Edital ocorrerão de acordo com o estabelecido na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Aos candidatos são garantidos todos os direitos elencados na referida Lei. Ao participar do Processo Seletivo, os candidatos expressamente consentem com a



coleta e o tratamento de seus dados pessoais para a regular execução do Concurso Vestibular, bem como para a posterior divulgação de serviços/produtos e aperfeiçoamento dos processos internos do Sistema Fiep.

7.15 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Central de Processo Seletivo da Instituição.

7.16 Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação e terá validade até 13/03/2026.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.



Jussara Fidelis

Presidente da Comissão Central de Processo Seletivo



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Redação:

Parte I - Demonstrar domínio da língua culta contemporânea (padrão) da língua escrita.

Parte II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo- argumentativo.

Parte III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

Parte IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Parte V – Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, demonstrando respeito ao tema dado.